

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Setor requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde		
Objetivo da demanda	Contratação de empresa que tenha interesse em prestar serviços especializados em atendimento médico, bem como realização de consultas, exames e emissão de laudos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), para atender as demandas da Policlínica Municipal Jorge Erinaldo Alves, em Augusto Corrêa/PA.		
Responsável pela formalização da demanda	Gelziclene Nogueira da Penha Araújo	Matrícula	321338-5
Cargo/Função	Secretária Municipal de Saúde		
e-mail:	admsemsa23@gmail.com	Telefone:	(91) 98555-0329

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Membro	Nome Titular	Matrícula	Telefone
Integrante requisitante	Jackson Reis Brito	321323-7	(91) 98852-3082
Integrante requisitante	Renan Augusto da Cunha Melo	321317-2	(91) 99964-9951

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)

3.1. Contratação de empresa que tenha interesse em prestar serviços especializados em atendimento médico, bem como realização de consultas, exames e emissão de laudos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), para atender as demandas da Policlínica Municipal Jorge Erinaldo Alves, em Augusto Corrêa/PA.

4. QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DEMANDA

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

5.1. Policlínica Municipal é uma unidade de saúde de apoio e diagnóstico terapêutico para atendimento de média e alta complexidades, que visa prestar serviços de consultas clínicas em

diversas especialidades médicas e ofertar exames à população assistida. Desta forma o acesso às ações e serviços de saúde, as Policlínicas despontam como importante equipamento que visa reduzir as disparidades no âmbito da atenção ambulatorial especializada, de média e alta complexidades, com oferta de consultas, exames e procedimentos complementares de saúde. Adicionalmente, as Policlínicas também produzem impacto financeiro, uma vez que contribuem para ampliar a eficiência e eficácia na aplicação dos recursos financeiros em saúde.

5.2 Tendo em vista a conclusão das obras referentes a construção da Policlínica Municipal Jorge Erinaldo Alves, bem como a montagem e instalação de equipamentos necessários ao seu pleno funcionamento, observa-se a necessidade de profissionais médicos que exercerão a prática da medicina com a oferta das especialidades para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS com uma leva de exames e consultas ambulatoriais, bem como especializadas, necessárias para o perfeito atendimento aos pacientes. Vale ressaltar que esta contratação é extremamente necessária para as atividades da Policlínica e trará mais eficiência aos serviços públicos prestados, principalmente economia de escala e rapidez nos resultados ao município e aos munícipes, pois quando havia necessidade destes exames e consultas os pacientes teriam que se deslocar a cidade mais próxima, ocasionando um gasto de combustível e até o desgaste dos veículos, e com o resultado prévio no município é mais fácil e rápido a análise clínica para as devidas providencias aos pacientes.

5.3. Uma vez que esta Secretaria Municipal busca atender as necessidades mais usuais da população em saúde e, dessa forma, entende-se que o objeto a ser contratado é indispensável a garantia do direito à saúde, uma vez que desenvolvem ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, principalmente nos prognósticos de doenças cardíacas e hipertensão, portanto se faz necessária, a presente contratação conforme especificações técnicas e quantitativas anexas junto a esta demanda, assegurando um tratamento humanizado ainda mais próximo do usuário SUS, com menor tempo de deslocamento e maior conforto e segurança no atendimento à população,

5.4. Os referidos procedimentos integram o processo assistencial das Linhas prioritárias da atenção primária no processo do cuidado integral à saúde no âmbito do SUS por meio da promoção da saúde, redução de riscos, detecção precoce, diagnóstico e rastreamento de doenças, assim como o tratamento e a reabilitação, fazendo assim parte do processo de

avaliação do paciente, para subsidiar e nortear a escolha do tratamento e/ou medidas preventivas nas áreas médicas supracitadas.

5.5. Considerando que as Equipes de Saúde da Família atuam pela atenção primária com programas na área da saúde da mulher, criança, adolescente, homem, idoso e outros; e que as equipes de Saúde da Família atuam diretamente no rastreamento de dislipidemias, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, obesidade e outras doenças cardiovasculares.

5.6. Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu Artigo 196: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

5.7. Considerando a Portaria GM/MS No 1.034, de 5 de maio de 2010, em seu art. 9º, II, para efeito de remuneração, os serviços contratados deverão utilizar como referência a Tabela de Procedimentos SUS;

5.8. Considerando a Portaria GM/MS nº 129, de 21 de fevereiro de 2014, que garante o recurso para pagamento dos serviços de patologia clínica com repasse ao Fundo Municipal de Saúde.

5.9. Considerando a necessidade de assegurar a prestação de serviço de saúde aos Municípios de Augusto Corrêa, de forma a complementar a assistência à saúde e também a necessidade e dever da instituição em garantir a população atendimento de qualidade, garantindo inclusive meios para a eficiência dos serviços. De acordo com as considerações expostas, solicitamos a contratação dos serviços para a Secretaria Municipal de Saúde.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

6.1. Tendo em vista a importância da oferta dos exames e consultas especializadas para a população na Policlínica municipal, onde não precisarão mais se deslocar ao município vizinho.

6.2. Sendo assim, espera-se que com a oferta de exames e consultas especializadas dentro do município, para um rápido diagnóstico e prognóstico, prevenção para inúmeras doenças e definição de tratamentos; permitindo assim, que todos possam sentir-se amparados e gerando resultados positivos e satisfatórios para a população.

7. FONTE DE RECURSO

7.1. As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- **Fonte orçamentária: 1101 Fundo Municipal de Saúde.**

Dotação Orçamentária: 1101.10 301 0022 2.078 **Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB/FIXO**

Dotação Orçamentária: **1101.10 301 0016 2.072 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FUS**

8. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Membro	Nome Titular	Matrícula	CPF
Fiscal titular	Lenon de Brito Rodrigues	321227-0	010.830.212-14
Fiscal substituto	Edson Luís Sampaio Pinheiro	321039-4	627.909.512-68

Augusto Corrêa/PA, 20 de março de 2024.

GELZICLENE NOGUEIRA DA PENHA ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 005/2022